

Os poderes

no Brasil

9 ABR 1987

ANC
1009-2

ANC 88
Pasta 08 a 15
Abril/87
033

CHICO HUMBERTO*

Sem a pretensão de aprofundar no assunto como um "expert", mas simplesmente mostrar os absurdos do arbitrio e espírito ditatorial que desfiguram a democracia no Brasil de hoje e dos últimos 23 anos que passamos, onde até Ernesto Geisel chamava simplesmente de "relativa", é que me arvore a discorrer sobre a matéria.



Se alinharmos as prerrogativas e competências dos poderes do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, veremos que nunca em nosso País poderíamos dizer que elas foram ou são iguais. O desequilíbrio inicia pela área econômico-financeira que foi atribuída com exclusividade ao Executivo, e continua com os privilégios dos decretos-leis e os instrumentos jurídicos e autoritários constante da atual Constituição e preservados pela atual legislatura com maioria esmagadora do PMDB (305 parlamentares) onde até nossa soberania deixa de ser peça fundamental para satisfazer interesses menores e as mazelas pessoais do atual Presidente da República. Como conseqüência disto, assistimos inertes, nós parlamentares e o povo brasileiro, aos ministros "amadores" e ao Presidente da "Nova? República" legislar sobre determinadas matérias sem a menor consulta popular e sem o respaldo da nossa população, uma vez que não foram credenciados pelo povo através do voto universal para ocupar os cargos em que se encontram, e com a consciência de todo entulho autoritário vigente, não permitindo sua revogação até que a nova Constituição promulgada possa mudar todo este processo. Vivemos sob a égide de uma ditadura econômica com poderes discricionários jamais vistos na história política brasileira. Esta é a maior concentração de renda promovida por qualquer governante ou esquema de governo já praticado no Brasil.

O deputado ou senador e mesmo o vereador pode ter algum poder em suas bases eleitorais, em seus locais de trabalho, mas nunca os têm na sua plenitude como lhe é atribuído em lei. A par disto e do gigantismo do poder central, que pode um Legislativo ou um Congresso Nacional, até mesmo com poderes constituintes?

Tanto o Legislativo quanto o Judiciário padecem do mesmo mal, irreparável, crônico, dependente — econômico e financeiramente do Executivo, que faz e desfaz sem ter a menor condescendência e satisfação para com os outros poderes. Esta é a aberração que distoia do princípio que a própria União deveria preservar: interdependência, harmonia e equivalência entre os poderes. Esta é uma situação institucional e que precisa ser corrigida pela Assembléia Nacional Constituinte.

Ocorre o mesmo nos Estados onde a soberania do governador transferiu para as Constituições Estaduais o mesmo autoritarismo vigente na atual Carta Magna (leia-se colcha de retalhos) e assim também por que não dizer os prefeitos em suas cidades, não por desejo próprio, mas por força das leis complementares, exercem de certa forma suas tiranias. Só as eleições diretas por escrutínio secreto, para a Presidência da República, garantindo a legitimidade e a autenticidade do mandato presidencial, assim como é feito para os demais cargos políticos, como prática que só fortalece a democracia, pode pôr fim a este impasse.

Pessoalmente e dentro dos princípios partidários do PDT, defendo um Legislativo livre, sem os entraves de uma Lei de Segurança Nacional, com autoridade para discutir, votar e fiscalizar todas as medidas econômicas que digam respeito direta ou indiretamente ao povo e à soberania nacional, com a possibilidade, assim, de colocar um fim na especulação e na ciranda financeira e imobiliária, preservando desta forma, as imunidades necessárias para o livre exercício da vida política.

Deputado pelo PDT de Minas Gerais